



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 29 de abril de 2019.

Nobres Pares,

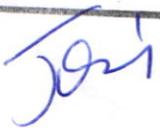
Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 30 de 4 de 2019	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência "Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.**

Na certeza de que o projeto merecerá parecer favorável de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime, subscrevo-me.

Atenciosamente,


VALDECIR FERNANDES
Vereador

Comunicado ao Plenário
Em 30/4/19


As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

/DLP-MIMC

LIDO EM REUNIÃO
09/06/2019




Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

A proposta de criação da Política Pública de Proteção Animal tem por objetivo contribuir para a proteção da vida animal. Sabe-se que há casos de agressão, maus-tratos e abandono nos quais os animais são submetidos, diariamente noticiados.

O objetivo neste caso é conscientizar sobre a defesa dos animais, contra tratamento que possa lhes causar extinção ou submeter-lhes a situações de crueldade.

Assim, com base na Lei de Política Pública de Proteção Animal, o "Dia da Consciência Pet" buscará contribuir com o cumprimento de tais disposições por meio de ações que podem se realizar no parque ecológico municipal, por exemplo, trabalhando a educação e a conscientização da comunidade e das autoridades acerca da importância do tema.

Diante da importância que se mostra a presente propositura, espera-se o trabalho em conjunto com os demais nobres colegas vereadores na aprovação deste projeto.

Plenário "27 de Março", 29 de abril de 2019.


VALDECI FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 216 DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet".

Parágrafo único. O "Dia da Consciência Pet" será comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º O "Dia da Consciência Pet" tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderão ser realizados debates e palestras ministrados por ONGS e associações protetoras dos animais, médicos veterinários, conselhos municipais, Secretaria Municipal de Saúde etc.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 29 de abril de 2019.


VALDECI FERNANDES
Vereador

Assunto: **cópia projetos nºs 212 e 216/19.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, dorielson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>,

Para: <professoressio@camaramairipora.sp.gov.br>, <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, Marco Antonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...

Data 02/05/2019 11:50



- proj216.19.pdf (1.0 MB)
- proj212.19.pdf (2.3 MB)

6
A

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	2/5/2019 - 12:8	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (Art. 85 e seguintes RI)		

Designar como relator o vereador Marco Antonio Ribeiro Santos



Alexandre dos Santos
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 216/2019**, institui no Calendário Oficial do Município o **“Dia da Consciência Pet”**, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que institui no Calendário Oficial do Município o **“Dia da Consciência Pet”**, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 20 de maio de 2019.


Marco Antonio Ribeiro Santos
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 20 de maio de 2019, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 216/2019**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Manoel Ricardo Ruiz e Marco Antonio Ribeiro Santos.-.-.-.-.-.

Plenário "27 de março", 20 de maio de 2019.

Alexandre dos Santos
Presidente

Manoel Ricardo Ruiz
Vice-Presidente

Marco Antonio Ribeiro Santos
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

9
A

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 10^ª Reunião Extraordinária _____
Item _____ () do Expediente
Processo nº 579
(X) da Ordem do Dia

Objeto da Votação

Resultado da Votação

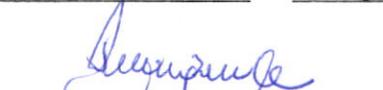
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado em Discussão Única |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Ordinária <u>216</u> | <input type="checkbox"/> Aprovado com Emendas |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | <input type="checkbox"/> Aprovado em 1ª Discussão e Votação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <input type="checkbox"/> Aprovado em 2ª Discussão e Votação |
| <input type="checkbox"/> Substitutivo | <input type="checkbox"/> Aprovado em Regime de _____ |
| <input type="checkbox"/> Emenda Aditiva | <input type="checkbox"/> Aprovado na forma do Substitutivo |
| <input type="checkbox"/> Emenda Modificativa | <input type="checkbox"/> Não alcançou "quorum" para aprovação |
| <input type="checkbox"/> Emenda Substitutiva | <input type="checkbox"/> Rejeitado o Veto |
| <input type="checkbox"/> Emenda Supressiva | <input type="checkbox"/> Mantido o Veto |
| <input type="checkbox"/> Subemenda | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Redação Final | |
| <input type="checkbox"/> Veto | |
| <input type="checkbox"/> Parecer Prévio | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Outro _____ | |

		Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	X	
	Antonio Aparecido Barbosa da Silva	PSDB	X	
	Carlos Augusto Forti	PTB	X	
	Cicero Pereira dos Santos	PSC	X	
	Doriedson Antonio da Silva Freitas	REDE	X	
	Essio Minozzi Junior	PDT	X	
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	X	
	Manoel Ricardo Ruiz	PSD	X	
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X	
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X	
	Ricardo Messias Barbosa	PSDB	X	
	Valdeci Fernandes	PV	X	
	Wilson Rogerio Rondina	PSC	X	
	TOTAL		<u>12</u>	

Observação: _____

Plenário "27 de Março", 04 de Junho de 2019


1º ou 2º Secretário


Presidente



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 389/2019

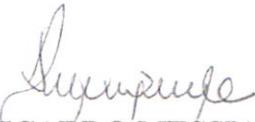
Mairiporã, 5 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 18ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI nº 216/2019, que *Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,


RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 216 DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Consciência Pet", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o "Dia da Consciência Pet".

Parágrafo único. O "Dia da Consciência Pet" será comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º O "Dia da Consciência Pet" tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderão ser realizados debates e palestras ministrados por ONGS e associações protetoras dos animais, médicos veterinários, conselhos municipais, Secretaria Municipal de Saúde etc.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 5 de junho de 2019.

MESA DIRETIVA

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 046/2019

Mairiporã, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das
Leis nºs 3.833, 3.834, 3.835 e 3.836/2019, para constar dos arquivos dessa digna Casa
de Leis.

Atenciosamente,

F3camper
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

ambr/SATM

Afonso André do Prado
Oficial Legislativo

24/06/19

af

12
A